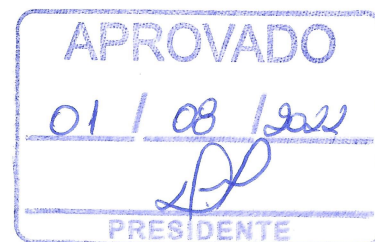




Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO Nº 032/2022

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REALIZE ESTUDOS PARA A PREPARAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL PARA RECEBER A TECNOLOGIA 5G DE INTERNET MÓVEL.

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, o vereador Sr. **MAURO ANTÔNIO GALVÃO**, depois de ouvida a Soberana e Doutra manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que realize estudos para a preparação do Município de Sapezal para receber a tecnologia 5G de Internet Móvel.

JUSTIFICATIVA

Embora o cenário para desenvolvimento do 5G no País seja promissor, inúmeros são os desafios para preparar a infraestrutura dos centros urbanos brasileiros para o recebimento da tecnologia 5G, sendo o principal deles a complexidade do licenciamento urbanístico para implantação de antenas nas Estações Rádio Base. É essencial que a legislação relacionada às antenas seja uniformizada, especialmente pelo fato de a tecnologia 5G demandar uma densidade muito maior de antenas por quilômetro quadrado em relação às tecnologias anteriores.

A Lei Geral de Antenas (Lei nº 13.116/2015) foi criada com o intuito de harmonizar os procedimentos para licenciamento e uso, e ocupação do solo por meio do estabelecimento de diretrizes e regras a serem observadas pelos municípios para o tratamento das infraestruturas de suporte. Entretanto, muitas diretrizes trazidas pela Lei Geral de Antenas ainda não foram absorvidas e adotadas pelos municípios, havendo, na prática, grande variação entre a legislação de cada município sobre o tema.

Vale destacar que o Edital do 5G permite que as operadoras priorizem cidades que já tiverem modernizado sua legislação municipal, de modo que os estados e municípios que tiverem suas legislações alinhadas à legislação federal estarão mais propensos a receberem investimentos em infraestrutura de telecomunicações.

Nilma Lopes Santane
Telefonista - Protocolo
2022/08/01



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Sendo assim solicitamos ao Poder Executivo que faça as adequações necessárias para que a cidade de Sapezal esteja pronta para receber a tecnologia 5G.

Contamos com o apoio integral dos nobres colegas na aprovação desta propositura e com a atenção especial do Poder Executivo Municipal no pronto atendimento da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.



Mauro Antônio Galvão
vereador